



informe ASUNIRIO

Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Fundada em 10 de dezembro de 1985

Rio de Janeiro, 2 de abril de 2012 - Ano 14 - nº 157 * Distribuição Gratuita * Criado em 25 de dezembro de 1998

Reitor e Direção da ASUNIRIO unidos no combate ao abuso de poder

A direção da ASUNIRIO passou a ter um apoio de peso na UNIRIO para combater o abuso de poder, nada mais nada menos do que o professor Jutuca, Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Nos últimos anos, seja nos Conselhos Superiores, com o reitor da UNIRIO ou em outros fóruns, a direção Colegiada da Associação dos Trabalhadores em Educação da UNIRIO, vem debatendo com muita veemência assuntos que dizem respeito ao aperfeiçoamento das políticas de Gestão de Pessoas. Tal fato se deve às reclamações recebidas por trabalhadores que são colocados a disposição do Departamento de Recursos Humanos, sem uma justificativa pautada pelas duas verdades, daquele que coloca à disposição e por outro lado de quem foi colocado à disposição. Os motivos sejam quais forem, pouco importam àquele que detém o poder.

No sentido de avançar em questões referentes ao processo de desenvolvimento dos servidores, de minimizar ou acabar de vez com abusos que vem ocorrendo em alguns setores da universidade, assuntos relacionados ao Assédio Moral, Abuso de Poder, Levantamento de Necessidades para criação de um Plano de Capacitação, Qualificação e Programas de Incentivo a estudos, Cursos preparatórios para Pós-Graduação, Participação das entidades representativas nos eventos da UNIRIO, Garantia de movimentação para dirigentes sindicais e de membros eleitos para os Conselhos Superiores ou de Servidores designados para participar de comissões, dentre outros, têm sido temas de debates nos diversos encontros que a ASUNIRIO participa com dirigentes de Instituições Públicas de Ensino Superior e líderes sindicais. Na UNIRIO, constantemente, os autores dessas discussões têm sido o reitor prof. Jutuca e diretores da Associação dos Trabalhadores em Educação.

A atuação da direção da ASUNIRIO tem sido coerente, seja ela praticada internamente ou externamente, sempre pautada no Estatuto e no programa da Chapa. Cientes de que a conjuntura Nacional não favorece os Servidores das IFEs, particularmente, em relação a aumentos salariais, seus diretores têm levado para o reitor, propostas de melhoramento para vida dos servidores que podem ser realizadas pela universidade. Em resposta aos nossos encaminhamentos, o prof. Jutuca tem respondido com compreensão, sensibilidade e ação, como foi a notificação dos Memº GR 011/2012 e Memº GR 013/2012 descritos na íntegra ao lado.

Certamente, as duas solicitações feitas à Sra. Pró-Reitora de Administração, Nuria Sanches, trarão mudanças significativas ao nosso ambiente de trabalho.” O nosso trabalho será o de fiscalizar e denunciar a este novo ator para este assunto, o Serviço Social, qualquer anomalia nesse novo processo de Relação de Trabalho”, afirma Oscar, Coordenador Geral da ASUNIRIO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
GABINETE DA REITORIA

MEMORANDO GR Nº 011 /2012

Rio de Janeiro, 09 de março de 2012.

Sra. Pró-Reitora de Administração,

Cumprimentando V.Sa., solicito adotar as providências necessárias, no sentido de que os servidores eleitos para comporem os Conselhos Superiores, bem como aqueles designados para integrarem comissões e/ou grupos de trabalho e os que compõem as entidades representativas dos nossos técnicos-administrativos e docentes, sejam liberados pelas suas chefias imediatas, nos dias e horários das respectivas reuniões, de modo que possam participar integralmente das atividades que envolvem tais instâncias.

Atenciosamente,


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UNIRIO)
GABINETE DA REITORIA

MEMORANDO GR Nº 013 /2012

Rio de Janeiro, 14 de março de 2012.

À Senhora
NURIA SANCHES
Pró-Reitora de Administração

Ref.: Solicita análise e pronunciamento, pela chefia do Serviço Social, nos casos que envolvem servidores colocados à disposição do Departamento de Recursos Humanos.

Senhora Pró-Reitora,

Cumprimentando V.Sa., solicito a adoção de providências, a fim de tornar obrigatória a análise, bem como o pronunciamento da Chefia do Serviço Social, antes de se efetivar a colocação de qualquer servidor à disposição do Departamento de Recursos Humanos.

Atenciosamente,


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

C/C – Sr. Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

FERNANDES



Política salarial e benefícios são assuntos de reuniões entre Ministério do Planejamento e entidades sindicais

No último dia 14, as entidades que compõem o Fórum de Entidades dos Servidores Públicos Federais apresentaram ao secretário de Relações do Trabalho, Sérgio Mendonça, o percentual de reajuste emergencial reivindicado pelo funcionalismo na Campanha Salarial Unificada dos SPFs: 22,58%.

O número corresponde ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor compreendido entre maio de 2010 e fevereiro de 2012, acrescido da variação do Produto Interno Bruto do mesmo período.

O percentual foi rechaçado pelo Governo que não aceitou, também, o prazo de 31 de março para apresentar contraproposta concreta sobre a reposição das perdas, pois governo trabalha com o prazo limite maior: de 31 de agosto – data de envio da Lei Orçamentária Anual para o Congresso Nacional. Também foi descartada a possibilidade de reajuste linear para a totalidade das categorias porque a Administração Pública vai atuar no sentido de reduzir as distorções salariais.

A reunião teve continuidade no dia 15 com a pauta centrada na discussão sobre benefícios (insalubridade e periculosidade). Ao final do encontro o secretário explicou, a assessores de comunicação de sindicatos, que há uma “expectativa do governo de que se construa uma proposta de reajuste com vistas, não para esse ano, mas para 2013 ou 2014”, que o Executivo trabalha com cálculos que incluem os reajustes concedidos nos dois mandatos do Governo Lula até o início do atual governo. É nessa divergência de datas que se concentra o embate entre governo e sindicalistas. O primeiro quer respeitar os limites legais, o segundo quer evitar

que as reivindicações salariais tardem a chegar ao bolso do funcionalismo.

Perguntado sobre a possibilidade garantir ganho para as categorias a partir dos benefícios, o secretário afirmou que essa hipótese não está totalmente descartada.

Pauta unificada – Sobre a pauta unificada, Mendonça disse que a mesma é “muito extensa e complexa”, fator que retardaria a apresentação de soluções concretas a curto e médio prazo.

A Campanha Salarial Unificada dos Servidores Federais é composta de sete itens, a saber: definição da data-base para primeiro de maio, política salarial permanente com reposição inflacionária, valorização do salário base e incorporação das gratificações; cumprimento por parte do governo dos acordos e protocolos de intenções firmados; contra qualquer reforma que retire direitos dos trabalhadores, retiradas de Projetos de Lei e Medidas Provisórias contrárias aos interesses do funcionalismo da pauta do Congresso Nacional; paridade e integralidade entre ativos, aposentados e pensionistas; e reajuste dos benefícios.

Calendário - Acerca criação de um calendário para discutir as demandas específicas, a SRH disse que não há nenhum em construção, apesar de existir disposição do governo de tratar das mesmas. Nesse sentido a meta é dar sequência às oficinas iniciadas em janeiro passado, e adiadas em decorrência do falecimento do ex-secretário de Relações do Trabalho do MPOG.

Greve – Questionado sobre a possibilidade de o funcionalismo entrar em greve em abril, em decorrência da demora em atendimento à pauta de reivindicações, Sérgio Mendonça afirmou que é um instrumento legítimo “mas que o governo aposta no diálogo”.

Eleição para o XXI Confasubra



Dra. Renata, Maria da Graça, Wilson e Dr. Boechat na assembleia

No último dia 22, ocorreu a Assembleia Geral Extraordinária, no pátio da reitoria. Entre os pontos de pauta estavam Informes de Base e de Direção, Informes Nacionais e eleição de delegados para o XXI Confasubra. Jorge Teles foi o presidente da mesa.

A eleição contou com a participação da Maria da Graça, coordenadora da FASUBRA e integrante da corrente política Tribo, que foi enviada para acompanhar e fiscalizar todo o processo de realização da assembleia e da eleição. Na ASUNIRIO a chapa foi com 100% de membro da corrente do PSLivre. Os companheiros Oscar, Jorge, Wilson e Luiz Carlos foram chamados para defender alguns dos pontos da tese, como hospital universitário e a Ebesh, assédio moral e sexual e formação sindical. Após a defesa, os presentes votaram na chapa. Assim, foram eleitos para o XXI Confasubra: Jorge, Wilson, Luiz Carlos, Oscar, Tuninho, Sheila, Edilan, Lucinel e Paulão. Já Passareli, Be4nedito, Ricardo, Daise, Zé Luis, Silvinha e Paulinho foram eleitos como suplentes.

No Informe de Direção, os advogados da ASUNIRIO Dr. Boechat e Dra. Renata estiveram presentes à Assembleia e prestaram informações sobre diversos assuntos. Dr. Boechat falou sobre a aposentadoria atual e discorreu rapidamente sobre o Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos Federais (Funpresp). Boechat também solicitou que a Associação marcasse um dia exclusivamente para falar sobre previdência complementar. Ainda por solicitação de Oscar, Coordenador Geral, Dr. Boechat falou sobre as ações do FGTS e dos 28,86%, tendo em vista a ausência justificada do Dr. Leonardo, escritório Gomes de Mattos. Já a Dra. Renata, abordou as questões das ações dos 3,17%, dando, no final da Assembleia, orientação individual aos servidores.

EXPEDIENTE

Coordenação Geral: Oscar, Wilson Ferreira Mendes, Jorge Luiz Teles Vieira

Coordenação de Educação: Celio de Gois Serafim, Edilan Fialho dos Santos

Coordenação de Administração e Finanças: Ernani Pedro Zimmermann de Oliveira, José Carlos Passarelli

Coordenação de Políticas Sindicais e Comunicação: Luiz Carlos Gomes, Jerusa Ferreira Braga

Coordenação de Políticas Sociais,

Culturais, Esporte e Lazer: Sheila Maria Custodia Artur Bernardes, Lucinel de Oliveira Souza

Coordenação Jurídica e Relações de Trabalho: Benedito Cunha Machado, Antonio Luiz Mendonça Correia

Coordenação de Assuntos de Aposentadoria e Pensão: Silvia Senna Ramalho da Silva, Maria José dos Santos Silva

Coordenação de Raça, Gênero e Etnia: Paulo Henrique Ferreira, Milton Pesanha Pereira da Silva

Suplentes: Cristiane da Silva Moreira Mello

Conselho Fiscal: Isabel Gomes da Nóbrega, Márcio Jaimovichi, Eloi Barbosa e Wilma F. Araujo (suplente).

ASUNIRIO: Av. Pasteur, 296/sala 607
Urca - RJ
Cep: 22290-240

Tel/Fax: (21) 2541-0924

Site: www.asunirio.org.br

Endereço eletrônico:
asunirio@asunirio.org.br

Horário de funcionamento: 10h as 16h

Tiragem: 2.000 exemplares.

Impressão: News Technology Gráfica Editora Ltda.

Diagramação: Rafaela Pereira
Reportagem: Rafaela Pereira
Jornalista Responsável: Rafaela Pereira - MTB JP 23991 RJ
(rafaelapgomes@gmail.com)

O conteúdo deste informativo é responsabilidade da Diretoria Executiva da ASUNIRIO. Filiada a FASUBRA Sindical

COORDENAÇÃO JURÍDICA E RELAÇÕES DE TRABALHO

Mantida condenação por danos morais a advogado que mentiu para o cliente

Um advogado do Paraná foi condenado a pagar R\$ 15 mil de indenização por danos morais aos herdeiros de um cliente, porque mentiu sobre o fato de ter sido contratado por ele cerca de 20 anos antes, até mesmo perante o Tribunal de Ética da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O entendimento de primeira e de segunda instância foi mantido no Superior Tribunal de Justiça (STJ), onde a Terceira Turma negou provimento ao recurso do advogado.

O cliente, hoje falecido, contratou os serviços do advogado para propor ação ordinária contra o estado do Paraná, com o objetivo de solucionar diferenças salariais e de gratificação. Após cerca de duas décadas, o cliente procurou o advogado, que negou ter recebido procuração ou patrocinado alguma demanda judicial em seu nome. Nova advogada contratada pelo cliente fez uma pesquisa e descobriu que a ação não só havia sido ajuizada pelo colega, como foi processada e julgada improcedente, inclusive nos tribunais superiores.

Alegando humilhação e desgosto suportados pela inverdade do advogado, o cliente entrou na Justiça com pedido de indenização por danos morais. A causa foi julgada procedente tanto na primeira como na segunda instância. A decisão do Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) concluiu que o ato ilícito ficou configurado e, declarando que o Código de Defesa do Consumidor (CDC) é aplicável ao caso, considerou o pedido do autor procedente.

Insatisfeito, o advogado recorreu ao STJ alegando a prescrição quinquenal do direito do autor da ação e a não aplicabilidade do CDC nos contratos de prestação de serviços advocatícios, entre outros argumentos. Entretanto, o relator do processo, ministro Sidnei Beneti, não acolheu as teses do recorrente.

Em seu voto, o ministro explicou: “No que se refere à prescrição, o acórdão do TJPR encontra-se alinhado com a jurisprudência desta Corte, ao entendimento de que, sendo a ação de indenização fundada no direito comum, incide a prescrição vintenária, pois o dano moral, neste caso, tem caráter de indenização, e pela regra de transição há de ser aplicado o novo prazo de prescrição previsto no artigo 206 do novo Código Civil – ou seja, o marco inicial da contagem é o dia 11 de janeiro de 2003, data da entrada em vigor do novo código, e não a data do fato gerador do direito.”

Código de Defesa do Consumidor - Quanto ao Código do Consumidor, o ministro considerou pertinente o argumento do advogado, uma vez que diversos julgados do STJ já definiram que as relações contratuais entre clientes e advogados são regidas pelo Estatuto da OAB, a elas não se aplicando a legislação consumerista.

Todavia, “o acórdão do TJPR soma dois fundamentos, um de direito do consumidor e outro de direito comum, e este último é mais que suficiente para a conclusão da procedência do pedido de danos morais. Embora na primeira parte tenha afirmado a aplicabilidade do Código do Consumidor, passou, depois, a firmar o entendimento em fundamentos do direito civil comum, para concluir pela responsabilidade do advogado, sem necessidade, portanto, de socorro ao CDC”, ressaltou Beneti.

Ao finalizar o seu voto, o ministro deixou claro que ambas as instâncias concluíram que o advogado, ao contrário do que sustentou perante o próprio cliente e perante o Tribunal de Ética da OAB, foi, de fato, contratado pelo falecido autor da ação, recebendo deste uma procuração que lhe permitiu recorrer defendendo a causa até os tribunais superiores.

“Patente o padecimento moral por parte do cliente em manter-se sob a angústia de não saber o desfecho do caso, ainda que negativo – chegando, ademais, ao fim de seus dias em litígio de ricochete com o advogado, tanto que o presente recurso atualmente é respondido por seus herdeiros”, concluiu o relator, ao negar provimento ao recurso especial e manter o valor da condenação nos R\$ 15 mil fixados na data da sentença, com os acréscimos legais.

Decisão judicial que favorece servidores da UFPE

O Sindicato dos Trabalhadores das Universidades Federais de Pernambuco (SINTUFEPE) obteve decisão favorável referente ao pedido de pagamento de indenização relativa aos dias de férias e licença-prêmio não usufruídas.

Devido à aposentadoria voluntária, por invalidez permanente ou em decorrência de falecimento, alguns servidores da UFPE não usufruíram os referidos direitos em determinados períodos. Dessa forma, o SINTUFEPE buscou o Poder Judiciário a fim de garantir o direito dos servidores.

A Justiça determinou a indenização através da conversão em dinheiro dos benefícios não usufruídos, com a finalidade de assegurar o direito dos servidores e, conseqüentemente, afastar o enriquecimento injustificável da Administração. Determinou, ainda, que o valor a ser pago deve ser calculado com base na remuneração total dos servidores quando se deu a aposentadoria ou a ocorrência de morte.

O Juiz Federal da 3ª Vara/PE, Frederico José Pinto de Azevedo, por fim, julgou prescritas as parcelas anteriores aos últimos cinco anos que antecedem o ajuizamento da ação, reconhecendo, assim, prescrição quinquenal.

Considerando que a UFPE não recorreu da sentença, aguarda-se que a decisão torne-se definitiva, de modo a ser cumprida pela ré.

Senado aprova proventos integrais a aposentados por invalidez

Servidores públicos que ingressaram no funcionalismo até 2003 e se aposentaram por invalidez passarão a receber o benefício equivalente ao último salário, além de todos os direitos garantidos aos trabalhadores da ativa. Até então, a remuneração dessa categoria era proporcional ao tempo de serviço. O Senado aprovou no último dia 20, por unanimidade, um projeto de emenda à constituição (PEC) que determina a alteração. Com isso, União, estados e municípios terão até seis meses para atualizar os benefícios e de pensões, a partir da promulgação da matéria. Nos últimos três anos, 1.500 funcionários, em média, aposentaram por invalidez no serviço público federal.

O texto não deixa claro se a regra retroage. Isso significa que o servidor começará a receber o novo valor nos futuros vencimentos 180 dias depois de a lei entrar em vigor, mas não tem direito à revisão do que já foi pago. Essa correção só poderia ser pleiteada por meio de uma ação judicial. De autoria da deputada federal Andreia Zito (PSDB-RJ), a PEC já havia sido aprovada na Câmara e na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado.

Relator da matéria na Casa, o líder do PSDB, senador Álvaro Dias (PR), acredita que a nova lei vem reparar uma injustiça criada em 2003. “A emenda 41 (que instituiu a reforma da Previdência) deixou essa brecha, provocando uma injustiça com quem mais precisa, os trabalhadores que ficaram permanentemente inválidos, impedidos de voltar ao mercado”, definiu Dias. Segundo ele, o maior volume de beneficiados é de servidores estaduais e municipais.

O projeto foi aprovado por 61 votos a zero e comemorado com aplausos por parlamentares da base governista e da oposição. “Trata-se de uma PEC extraordinária, importantíssima, pois assegura a integralidade e a paridade a esses servidores”, justificou o senador Demóstenes Torres (GO), líder do DEM. Já o senador Cícero Lucena (PSDB-PB), aproveitando a euforia dos colegas, afirmou que pretende apresentar uma PEC semelhante, com o objetivo de garantir os mesmos direitos aos trabalhadores da iniciativa privada que se aposentam por invalidez.

PRIQ 2012: resultado do edital de graduação e de pós-graduação

O Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos (PRIQ) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) divulga os resultados do Edital PRIQ de Graduação e de Pós-Graduação. Os aprovados sob condição deverão entregar a documentação exigida até o dia 26 de março, das 11h às 16h, na PROPG (Av. Pasteur, 296, Urca). Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 2542-7759, falar com Karla. As atas da reunião do Comitê Gestor do PRIQ, com os selecionados no edital, estão disponíveis abaixo.

Ata da Reunião do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos – Nível de Graduação, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio, ocorrida no dia Vinte de Março de Dois Mil e doze na sala da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, as Dezesesseis horas e trinta minutos.

O Comitê Gestor, constituído pelos Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa – Prof. Ricardo Silva Cardoso, de Graduação – representada pelo Professor Alcides Guarino, de Planejamento, Astério Tanaka e de Extensão e Cultura, Diógenes Pinheiro, os pedidos apresentados pelos candidatos inscritos para o calendário do primeiro semestre de dois mil e doze no Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos – nível Graduação da UNIRIO, a saber: analisou e **DEFERIU** o pedido do candidato **CÉLIO DE GOIS SERAFIM**, admitido em 18/01/1995, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no HUGG, matriculado no Curso de Administração Hospitalar – nível de Graduação, na Faculdade São Camilo –RJ; Decidiu **APROVAR SOB A CONDIÇÃO** de apresentarem Declaração da Instituição com o número de cotas e duração do curso pleiteado; **AUGUSTO BAADE ACCARINO YUNES ROCHA**, admitido em 26/09/2011, no cargo de Assistente em Administração, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Acervos da Biblioteca Central, no Curso de Ciências Contábeis nível de Graduação na Universidade Estácio de Sá; **CLAÚDIA MUNIZ DA ROCHA PIRES**, admitida em 24/04/2003, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Divisão de Enfermagem, matriculada no Curso de Enfermagem, nível de Graduação no Centro Universitário IBMR; **CRISTIANE DA COSTA E SÁTIRO NOVO**, admitida em 06/01/1994, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no DENF, matriculada no Curso de Enfermagem, nível de Graduação, na Universidade Veiga de Almeida; **CRISTIANO DA SILVA MEDEIROS**, admitido em 06/12/2011, no cargo de Assistente em Administração, lotado na PROPG, matriculado no curso de Direito, nível Graduação, na UNIGRANRIO; **DIRLEI FÁTIMA DOS SANTOS**, admitida em 09/01/1980, no cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Serviço de Patologia/HUGG, matriculada no Curso de Ciências Biológicas – nível de Graduação na Universidade Castelo Branco; **FÁTIMA HELOISA MONTEIRO**, admitida em 02/12/2003, no cargo de Técnico de Laboratório, lotada no Laboratório/HUGG, matriculada no Curso de Biologia – nível de Graduação, na Universidade Veiga de Almeida; **GILSEIA DE MELLO BARBOSA**, admitida em 06/11/1995, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no DENF/HUGG, matriculada no Curso de Serviço Social – nível de Graduação na Universidade Estácio de Sá; **MIRIAM SANTOS DA SILVA CAATHARINO**, admitida em 25/10/1982, no cargo de Técnico de Laboratório, lotada no HUGG, matriculada no Curso de Farmácia – nível de Graduação, na Universidade Estácio de Sá; **NANCY GUIMARÃES FERREIRA SILVA**, admitida em 27/06/2002, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Centro Cirúrgico Geral, matriculada no Curso de Enfermagem – nível Graduação, no Centro Acadêmico Celso Lisboa; **SHEILA MARIA CUSTODIA ARTUR BERNARDES**, admitida em 12/07/1985, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HUGG, matriculada no Curso de Serviço Social – nível de Graduação, na Universidade Estácio de Sá; **VALÉZIA MARIA RIBEIRO**, admitida em 08/11/1983, no cargo de Assistente em Administração, lotada no SEPE/DRH, matriculada no Curso de Pedagogia – nível de Graduação, na Universidade Candido Mendes; **WERLY DA GAMA DOS SANTOS**, admitida em 23/09/2011, no cargo de Assistente em Administração, lotada no ESMAT/CCET, matriculada no Curso de Gestão Pública – nível de Graduação, na Universidade Estácio de Sá. Decidiu **APROVAR SOB A CONDIÇÃO** de apresentar a comprovação de que foi aprovada no exame de seleção e Declaração da Instituição com a duração do curso e o número de cotas da candidata **SHEILA MARIA CUSTODIA ARTUR BERNARDES**, admitida em 12/07/1985, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HUGG, matriculada no Curso de Serviço Social – nível de Graduação, na Universidade Estácio de Sá. Sem mais o Comitê Gestor encerrou a reunião e lavrou a presente ATA que segue assinada por seus membros. Em 20 de março de 2012.

Ata da reunião do Comitê Gestor do Programa de Incentivo à Qualificação dos Servidores Técnico-Administrativos – nível de pós-graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, ocorrida no dia vinte de março de dois mil e doze na sala da Pró-Reitoria de pós-graduação e pesquisa, as dezesesseis horas e trinta minutos.

O Comitê Gestor, constituído pelos Pró-Reitores de Pós-Graduação e Pesquisa – Prof. Ricardo Silva Cardoso, de Graduação – representada pelo Professor Alcides Guarino, de Planejamento, Astério Tanaka, e de Extensão e Cultura Diógenes Pinheiro, analisou e **DEFERIU** os pedidos apresentados pelos candidatos inscritos para o calendário do primeiro semestre de dois mil e doze no Programa de Incentivo à Qualificação dos servidores Técnico-Administrativos nível de Pós-Graduação da UNIRIO, a saber: **ATILLA FERREIRA CAVALCANTI**, admitido em 05/12/2003, no cargo de Técnico de Laboratório, lotado no HUGG, matriculado no Curso de Especialização em Ciências do Laboratório Clínico – Área de concentração em Análises Clínicas e Diagnóstico in vitro da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ; **JOEMI TADEU LEITE DOS SANTOS**, admitida em 05/10/1994, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Divisão de Enfermagem, matriculada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu de Enfermagem em Terapia Intensiva na Universidade Veiga de Almeida; **LUCELENA LEMOS PETRA MELLO**, admitida em 01/12/1987, no cargo de Jornalista, lotada no Núcleo de Imagem e Som/ Vice-Reitoria, matriculada no Curso de Pós-Graduação de Cinema Documentário da Fundação Getúlio Vargas;

MIRIAN OLIVEIRA GAMA, admitida em 08/12/2003, no cargo de Técnico de Laboratório, lotada no HUGG, matriculada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Acupuntura, na Universidade Paulista –UNIP, em parceria com o Centro Brasileiro de Acupuntura Clínica e Medicina Chinesa; **OTAVIANO ANDRADE BASTOS**, admitido em 02/06/1978, no cargo de Assistente em Administração, lotado na Decania do CCH, matriculado no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Gestão Pública na Universidade Candido Mendes; **ROSANGELA LUCIA DO NASCIMENTO**, admitida em 25/10/2002, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HUGG, matriculada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Terapia Intensiva na Universidade Veiga de Almeida; **SANDRA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA**, admitida em 03/04/2003, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no DIEN/HUGG (Ambulatório Cardio), matriculada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Terapia da Família, na Universidade Cândido Mendes; Decidiu **APROVAR** sob a condição de apresentarem a comprovação de que foram aprovados no exame de seleção os candidatos: **ALICE VERIDIANA DE SOUSA**, admitida em 01/09/2008, Arquivista, lotada no Arquivo Setorial do CCH/AC, aguardando comprovação de matrícula no Exame de Seleção 2012 ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação da Fundação Cesgranrio; **JUJO CÉSAR DE JESUS PEREIRA** admitido em 06/02/2006, no cargo de Administrador, lotado na PROPG aguardando comprovação de matrícula no Exame de Seleção 2012 ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação da Fundação Cesgranrio; **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA DIAS**, admitida em 05/09/1975, no cargo de Contador, lotada na PROPLAN, aguardando comprovação de matrícula no Exame de Seleção 2012 ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação da Fundação Cesgranrio; **MÔNICA DE FÁTIMA VETROMILLE RIBEIRO**, admitida em 14/02/2010, no cargo de Pedagogo, lotada no STDP/DRH, aguardando comprovação de matrícula no Exame de Seleção 2012 ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação da Fundação Cesgranrio; **PATRÍCIA FERREIRA DOMINGOS**, admitida em 27/09/2011, no cargo de Assistente em Administração, lotada no DAIN/PROPLAN, aguardando comprovação de matrícula no Exame de Seleção 2012 ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação da Fundação Cesgranrio; **PATRÍCIA MACHADO GOULART FRANÇA**, admitida em 12/01/2009, no cargo de Arquivista, lotada no Arquivo Central, aguardando comprovação de matrícula no Exame de Seleção 2012 ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação da Fundação Cesgranrio; **ROGÉRIO LUIZ**, admitido em 14/06/2010, no cargo de Auditor, lotado na Auditoria Interna, aguardando comprovação de matrícula no Exame de Seleção 2012 ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação da Fundação Cesgranrio; **RONILDO BEZERRA DOS SANTOS**, admitido em 17/05/1994, no cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Patologia e Apoio Clínico, aguardando comprovação de matrícula no Exame de Seleção 2012 ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação da Fundação Cesgranrio; **PAULO BEZERRA DOS SANTOS**, admitido em 17/05/1994, no cargo de Assistente em Administração, lotado no Departamento de Patologia e Apoio Clínico/HUGG, aguardando comprovação de matrícula no Exame de Seleção 2012 ao Curso de Mestrado Profissional em Avaliação da Fundação Cesgranrio. Decidiu aprovar sob a condição de apresentarem a Declaração da Instituição com a duração do curso e o número de cotas dos candidatos: **DIEGO CORRÊA DE SOUZA**, admitido em 27/04/2011, no cargo de Administrador de Edifícios, lotado na Divisão de Atividades Auxiliares – DAAUX, matriculado no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu a Distância em Direito Administrativo na Universidade Gama Filho; **GABRIEL DE OLIVEIRA MIRANDA**, admitido em 11/02/2009, no cargo Assistente em Administração lotado na Divisão de Atividades Auxiliares-DAA, matriculado no curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Administrativo, na Universidade Gama Filho; **GUSTAVO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO**, admitido em 06/10/2011, no cargo de Tradutor/Interprete, lotado na Coordenação de Relações Internacionais, matriculado no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Tradução de Inglês, na Universidade Gama Filho; **REGINA CELI SILVA**, admitida em 18/06/1998, no cargo de Enfermeiro, lotada na Divisão de Enfermagem, matriculada no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências da Saúde e do Ambiente, no Centro Universitário Plínio Leite/Anhanguera; Decidiu **APROVAR** sob a condição de apresentar a Declaração da Instituição com a duração do curso e o número de cotas, o Curriculum Vitae e comprovação de aprovação no exame dos candidatos: **RONALDO VIANA SERPA**, admitido em 28/10/2008, no cargo de Assistente em Administração, lotado na Decania do CCBS, no Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado Profissional em Administração Pública na Fundação Getúlio Vargas; **SERENICE RIBEIRO DA SILVA**, admitida em 05/11/2003, no cargo de Técnico de Enfermagem, lotada no CTI Adulto/DIEN, matriculada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva na Universidade Veiga de Almeida e **VALÉRIA ESTEVES BELO**, admitida em 05/12/2003, no cargo de Enfermeira, lotada no DIEN, matriculada no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem em Terapia Intensiva na Universidade Veiga de Almeida. **INDEFERIU** os pedidos dos candidatos **CÉSAR ALMUNHA SALLES**, admitido em 09/12/2003 no cargo de Técnico em Radiologia, lotado no HUGG, por não atender o Artigo 11, alínea b, da Resolução nº 3883 de 08/03/2012; **RODOLFO MATIAS BARROS**, admitido em 02/05/1982, no cargo de Assistente em Administração, lotado no CCET, por não atender o artigo 11, alíneas b e d, da Resolução nº 3883 de 08/03/2012. Sem mais o Comitê Gestor encerrou a reunião e lavrou a presente ATA que segue assinada por seus membros. Em 20 de março de 2012.